



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
 AVENIDA ADOLFO PINHEIRO Nº 1992, SÃO PAULO - SP - CEP
 04734-003

SENTENÇA/ALVARÁ

Processo nº: **1049101-17.2022.8.26.0002 - Autorização judicial**
 Requerente: **Imm Esporte e Entretenimento Ltda**

Juiz de Direito: Dr. RAPHAEL AUGUSTO CUNHA

Vistos

Trata-se de pedido de expedição de **ALVARÁ** formulado por **IMM ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA** com vista à entrada e permanência de menores a partir de dezesseis anos, desacompanhados de seus pais ou responsáveis, no evento Taste of São Paulo - edição 2022, que será realizado nos dias 12 e 19/08, das 17:00 às 24:00; dias 13 e 20/08, das 12:00 às 23:00, e dias 14 e 21/08/2022, das 12:00 às 20:00, no Clube Hípico de Santo Amaro, localizado à Avenida Visconde de Taunay 508, Santo Amaro, São Paulo/SP (*fls. 01/03*).

Instruiu o pedido com documentos (*fls. 04/106, 117/131 e 134*).

O representante do Ministério Público opinou pela concessão da autorização para entrada e permanência de menores entre 16 e 17 anos (18 anos incompletos), desacompanhados de seus genitores ou responsáveis no evento indicado na inicial (*fl. 142*).

É o breve relatório. Fundamento e decido.

Conforme bem apontou o DD. Promotor de Justiça, a hipótese é de deferimento do pedido.

O requerimento está bem fundamentado e aponta a inexistência de prejuízo à vida escolar, saúde ou formação dos adolescentes em razão de entrada e permanência no evento desacompanhados de seus pais ou responsáveis. Assim, não há razões para se obstar o pedido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
AVENIDA ADOLFO PINHEIRO Nº 1992, SÃO PAULO - SP - CEP
04734-003

Portanto, com fundamento no artigo 149, II, a, c.c. § 1.º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, **DEFIRO O PEDIDO FORMULADO** para que menores a partir de dezesseis anos, desacompanhados de seus pais ou responsáveis, possam entrar e permanecer no evento Taste of São Paulo - edição 2022, que será realizado nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de agosto de 2022, no Clube Hípico de Santo Amaro, localizado à Avenida Visconde de Taunay 508, Santo Amaro, São Paulo/SP, nos termos do pedido inicial.

Servirá a presente como alvará com validade de noventa dias.

Por último, necessário pontuar que para pedidos desta natureza os interessados deverão se atentar para o disposto no parágrafo único do artigo 763, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, *verbis*: "*Nas Comarcas do Estado de São Paulo, a solicitação de alvará, nos moldes do art. 149 do ECA, há de ser feita com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação ao evento*".

Se nada mais for requerido, **arquivem-se os autos em definitivo.**

Ciência ao Ministério Público.

P.R.I.

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**